



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.186/2000

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para cobrir despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DA PREFEITA
01	GABINETE DA PREFEITA
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07	ADMINISTRAÇÃO
025	Edificações Públicas
03070251.047	Aquisição de um Imóvel
4.2..1.0	Aquisição de Imóvel R\$ 3.000,00

Artigo 2.º - O presente Crédito será coberto com os recursos previstos no § 1.º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3.º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal da República.

Artigo 4.º - A abertura de Crédito Especial de que trata esta lei destina-se a complementação das despesas com aquisição de imóvel formalizada com base na Lei autorizativa n.º 1.166/99, de 09 de Dezembro de 1999.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de Maio de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal